

## O VALOR SIMBÓLICO DO TRABALHO E A APOSENTADORIA DA AGRICULTORA: AS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS PÓS-LEGISLAÇÃO DE BENEFÍCIOS<sup>1</sup>

*THE SYMBOLIC VALUE OF WORK AND RETIREMENT OF A FARMER:  
CHANGES SUBJECTIVE AFTER LAW BENEFIT*

*Osmar Veronese<sup>2</sup>*

*Maria Ester Hartmann Philippsen<sup>3</sup>*

*Luciane Gheller Veronese<sup>4</sup>*

**Resumo:** Este estudo busca investigar as mudanças do cenário social da mulher agricultora a partir do advento da legislação assecuratória da aposentadoria à trabalhadora rural. Com a incidência das normas introduzidas na Constituição da República, analisaremos a construção de novas configurações da subjetividade humana, produzidas com as alterações no valor simbólico do trabalho da agricultora. Almeja-se, com esse intento, a articulação entre Direito e Psicanálise, com adoção da máxima segundo a qual inexistente discurso psicanalítico do Direito e sequer discurso jurídico da Psicanálise. Acredita-se, porém, na aproximação desses dois campos, a exemplo dos trabalhos nas áreas do Direito Penal e de Família.

**Palavras-chave:** Psicanálise. Direito. Mulher rural. Aposentadoria. Minorias.

**Abstract:** This study aims to investigate the changes of the social scenario of the farmer women from the advent of the assurance legislation of retirement to rural workers. With the incidence of the rules introduced in the Republic Constitution, we will analyze the construction of the new configurations of human subjectivity, produced with the changes in the symbolic value of the agriculture's work. One hopes, with this intent, the relationship between Law and Psychoanalysis, with adoption of the maxim where the Law psychoanalytic discourse does not exist and even juridical discourse of Psychoanalysis. It is believed, however, in the approach of these two fields, like the works in the areas of Criminal and Family Law.

**Keywords:** Psychoanalysis. Law. Rural Women. Retirement. Minorities.

---

<sup>1</sup> Ensaio produzido a partir das reflexões decorrentes da monografia intitulada “A aposentadoria da agricultora: as alterações subjetivas pós-legislação de benefícios”, defendida por Maria Ester Hartmann Philippsen, orientada por Luciane Gheller Veronese, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Psicologia da UNIJUI, em interlocução com o projeto de pesquisa “Estado, Constituição e Diferença: a proteção das minorias à luz do constitucionalismo contemporâneo”, coordenado por Osmar Veronese, inserido no grupo de estudos “Novos Direitos na Sociedade Globalizada”, vinculado à linha de pesquisa Direito e Multiculturalismo, do Mestrado em Direito da URI Santo Ângelo/RS.

<sup>2</sup> Doutor em Direito Constitucional pela Universidad de Valladolid, ES, Professor de Direito Constitucional da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI (Graduação e Mestrado) e do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA), Santo Ângelo/RS, Procurador da República. Autor dos livros “Constituição: reformar para que(m)” e “Inviolabilidade parlamentar: do senador ao vereador”, publicados pela Editora Livraria do Advogado. Email: osmarveronese@gmail.com

<sup>3</sup> Bacharel em Direito pelo IESA - Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo/RS, acadêmica do Curso de Psicologia da UNIJUI - Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), integrante do projeto de pesquisa “Estado, Constituição e Diferença: a proteção das minorias à luz do constitucionalismo contemporâneo”, vinculado à linha de pesquisa Direito e Multiculturalismo, do Mestrado em Direito da URI/ Santo Ângelo/RS.

<sup>4</sup> Professora do Curso de Psicologia da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) Mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUÍ e Doutoranda em Psicologia Social e Institucional na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

## Considerações iniciais

“O mundo é para quem nasce para o conquistar.  
E não para quem sonha que pode conquistá-lo,  
ainda que tenha razão.”  
(Fernando Pessoa).

Este estudo busca investigar as mudanças do cenário social da mulher agricultora a partir do advento da legislação assecuratória da aposentadoria à trabalhadora rural. Muito mais do que respostas, neste primeiro ensaio, visa-se levantar interrogações que nos desafiem a continuar investigando o tema de fundo, aqui contextualizado, mas ainda não desenvolvido em toda a extensão da proposta, o que será objeto de aprofundamento futuro. A partir da pesquisa até então desenvolvida, vislumbramos que as normas introduzidas na Constituição da República, vertidas em um contexto histórico de ebulição político-social, potencializaram a construção de novas configurações da subjetividade humana, produzindo alterações no valor simbólico do trabalho da agricultora.

Busca-se, com efeito, a articulação entre Direito Constitucional e infraconstitucional (Previdenciário, em particular) e Psicanálise, com adoção da máxima segundo a qual é inviável discurso psicanalítico do Direito e tampouco discurso jurídico da Psicanálise. Acredita-se, porém, na aproximação dos dois campos, a exemplo dos trabalhos nas áreas do Direito Penal e de Família. Articula-se, por intermédio de pesquisa bibliográfica, embasada na interface entre Direito Constitucional e Psicanálise, a possibilidade da ocorrência de novas configurações da subjetividade, ao sabor da mudança, da evolução e/ou da melhoria das normas legais. Em torno desse objetivo, o enfoque concentra-se na Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, ao inserir no ordenamento jurídico a previsão de concessão de aposentadoria à mulher trabalhadora rural. Logo, propõe-se a compreensão da experiência da aposentadoria da mulher no contexto rural a partir de construtos psicanalíticos, cientes das satisfações concretas e simbólicas do sujeito, por intermédio do trabalho. As primeiras relacionam-se em especial com o bem-estar físico e a proteção da vida; as segundas ligam-se à produção de sentidos intermediados por desejos.

Alicerçam a posição adotada as teorias psicanalíticas de Sigmund Freud e Jaques Lacan, bem como os ensinamentos de Hannah Arendt, Eugène Henriquez, Maria Rita Kehl e Alfredo Jerusalinsky, além de excertos de obras de outros autores e de textos legais pertinentes ao tema, em especial a Constituição Federal de 1988. Em um primeiro momento, traçaremos analogias entre os contextos da tradição e da contemporaneidade, discorrendo sobre o lugar e o significado do trabalho na subjetividade da agricultora. A esse efeito, articularemos as formas pelas quais o trabalho concede valor simbólico ao sujeito, muito embora o sintoma social moderno desloque o valor sobre o que o sujeito produz para aquilo que ele consegue adquirir, fazendo frente ao reducionismo humano à crua objetividade.

Para alcançar o desiderato proposto, será tomada em empréstimo a história das mulheres agricultoras (com ênfase nas residentes em Santo Cristo/RS), que ilustrarão com cenas de seu cotidiano individual, social e cultural este estudo, aqui tomadas como **minorias** “em retirada” da condição de vulnerabilidade. Ao reconhecer o papel central do trabalho na definição da identidade na sociedade contemporânea, buscamos compreender a aposentadoria elevada à condição emancipatória dessa mulher. À medida que se conhece

a realidade social e o cotidiano particular do indivíduo, sobretudo a rede de relações definidoras, é viável inteirar-se das nuances coletivas e singulares de produção da subjetividade, decorrentes da peculiaridade de vivência ao abrigo da norma até então inexistente. O trabalho, quando associado ao desejo, integra o campo de sublimação, cuja importância, segundo Freud, evidencia-se no desenvolvimento da civilização. O trabalho proporciona, afóra o sustento material (= financeiro), a esteira simbólica de cunho valorativo, nesse compreendidas a autonomia e a integração social, com a compreensão da teoria freudiana enquanto prática da alteridade a impelir o sujeito a agir e se expressar singularmente.

Inequívoco, pois, o prisma de repercussões do qual visualiza-se a possibilidade de modificação da relação consciente/inconsciente sob a incidência da mudança das normas, dos costumes, da superfície dos comportamentos e dos discursos dominantes. Pois, ao se alterar a normatividade, podem mudar os ideais e o campo das identificações – e, com eles, parte das exigências do superego, parcela das representações submetidas pelos menos ao recalque secundário –, podem modificar-se também as chamadas soluções de compromisso, os sintomas tendentes a dar conta simultaneamente da interdição e do desejo recalado. Assim, o questionamento centra-se na pesquisa sobre se a vigência da norma constitucional concessiva do benefício de aposentação da agricultora poderá produzir alterações subjetivas tanto nas iniciais destinatárias da benesse previdenciária quanto nas filhas e netas. A pretensão, portanto, mira compreender a ocorrência de modificações no âmbito dos processos identificatórios presentes na estruturação do sujeito psíquico, de sorte a modificar o SER e o FAZER da mulher rurícola.

As possibilidades apontam para dois elementos norteadores: 1) a aposentadoria erige caminhos à reflexão acerca das novas configurações da subjetividade humana; e, 2) a complexidade das transformações sociais repercute no equacionamento das demandas externas da subjetividade feminina da trabalhadora rural. O objetivo geral consiste no apanhado dos deslocamentos da mulher, na modernidade, para tornar-se sujeito desejante e sujeito de discurso próprio. A esse efeito, a proposta almeja duas metas específicas: 1) mirar as mudanças do lugar social da mulher pós-advento da legislação garantidora da aposentadoria à trabalhadora rural; e, 2) supor as modificações subjetivas decorrentes da nova ordem legal. As razões motivadoras desta pesquisa fundam-se na cognição das redes de troca, dos laços de sociabilidades e dos modos coletivos e singulares de produção de subjetividade defluentes da peculiaridade de interrelação sob a égide do atual arcabouço jurídico ao explicitar, em seu bojo, o reconhecimento da condição de trabalhadora da mulher rural.

Repise-se, o presente texto propõe a abertura e fixação de alguns marcos teóricos sobre o tema, começando pelo exame do valor simbólico do trabalho em perspectiva história, passando pela análise do discurso e do laço social entrelaçando trabalho, subjetividade e feminino, avançando na temática trabalho e reconhecimento e fechando na condição da trabalhadora rural aposentada. Os próximos desafios da pesquisa focam o estudo do valor social do trabalho feminino, com especial atenção ao aprofundamento das mudanças subjetivas que a objetiva mudança constitucional proporcionou no universo da mulher rural, as quais serão objeto de futuras navegações. É notável que a história não presenteia este ou aquele social vulnerável, simplesmente ao acaso, mas que as afirmações de direitos são fruto das lutas sociais, são conquistas decorrentes do enraizamento da cidadania, cujos diplomas legais traduzem e eventualmente sustentam a trajetória. É esse olhar que perpassa o presente estudo.

## 1 O valor simbólico do trabalho: tradição, contemporaneidade e subjetividade

“Pêndub, Sou, Não sou  
Inércia, Sou  
Se desejo, Se sou  
Quem sou?” (Wagner Rengel)

O desenvolvimento da humanidade, ao longo dos tempos, acompanhou as transformações no âmbito do trabalho, donde a imperiosidade de compreender “que cada indivíduo tem seu próprio conceito de trabalho, o que em si estabelece uma variedade imensa de conceitos e/ou significados”.<sup>5</sup> No transcorrer da História o significado do trabalho passou por diversas variações. Os gregos antigos, por exemplo, o consideravam como um ‘mal físico’, os hebreus, uma ‘labuta penosa’. “Para o cristianismo, além do caráter de expiação do pecado, o trabalho significava a evitação do ócio”. Lutero o entendia como “um modo de servir a Deus, tornando-se o caminho religioso da salvação”. John Locke, por seu turno, “via no trabalho a origem da prosperidade individual e fonte de todo valor econômico”. Já Adam Smith, ao aprimorar a teoria embasadora do sistema econômico liberal, considerou o trabalho o “elemento regulador da economia das nações”.<sup>6</sup>

As questões em torno do trabalho e suas transformações na contemporaneidade sugerem a incursão sobre o lugar e o seu significado na subjetividade do trabalhador, a partir dos contextos da tradição e da modernidade. Uma cultura tradicional tem estrutura patriarcal, com ideais sustentados pelas figuras paternas, inclusive no direcionamento da vida das pessoas. O pai é quem determina toda forma de expressão do sujeito. A sociedade se organiza a partir da função paterna. Holista na essência, nela o interesse do grupo se sobrepõe a qualquer outro, em razão da motivação coletiva. Como sociedade regida pelo equilíbrio, mantém seus ideais ao longo de anos, e a solidez de sua rígida estrutura está caracterizada por lentas e tímidas alterações. Os ideais de fidelidade e a repetição elevam-se a normas – a tradição comanda a organização societária. Em tal contexto, desde o nascimento o sujeito vem com seu destino traçado e o seu lugar demarcado, pois o pai se sobreleva na fundação tanto da sociedade política quanto econômica, religiosa e familiar. Ostenta a autoridade suprema, com direitos ilimitados. Os ideais dos pais transferem-se aos filhos, com a pretensão de manter a continuidade dos valores e princípios da família. Os filhos, *ipso facto*, carecem de poder de decisão sobre suas vidas; tudo remete ao poder paterno.

Com o passar do tempo alguns fatos trouxeram novas possibilidades: a mulher conquista certo poder de decisão, isso quanto à sua opção pela maternidade, à conquista de direitos civis e, também, à inserção no mercado de trabalho. A mulher e sua prole parecem demarcar o espaço por meio de transformações em seu mundo, o que, por sua vez, provoca a mudança de paradigmas estruturantes do social, os quais passam, então, a afetar todos os campos da vida cotidiana.

<sup>5</sup> BORGES, Lúvia de Oliveira e YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. **O mundo do trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 26.

<sup>6</sup> Informações extraídas de FERRAZ, Flávio Carvalho. O mal-estar no trabalho. In: **Psicossoma II - Psicossomática Psicanalítica**. Rubens Marcelo Volich (Org.). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007, p. 193.

A partir dos novos questionamentos, o sujeito transpõe parâmetros da tradição, pois passa a pensar sobre a forma de agir, a tomada de atitudes, de escolhas, com a rejeição das normas da cultura tradicional. Na sociedade moderna, a partir da Revolução Francesa (embasada no recalçamento da tradição), a fraternidade visa a tornar todos irmãos e, na busca pela igualdade, tenta apagar todas as diferenças, enquanto a liberdade conquistada conduz à autonomia do sujeito, valorizado em sua comunidade. Assim, com amparo na internalização dos ideais revolucionários, passam a ser considerados novos valores, sem mais delegar as escolhas ao pai. Em escala crescente, a função paterna – exercida nos limites do patriarcalismo – declina perante as grandes transformações, observadas no deslocamento e distribuição da referida função em várias instâncias. Com isso, o pai deixa da condição de senhor da lei, e passa a seu representante.

Nesse período de declínio do patriarcado e da imagem da potência paterna, surge a cultura contemporânea, marcada pela sociedade capitalista, caracterizado o homem pela ambição, individualidade e rebeldia. “A modernidade é uma nova organização psíquica”.<sup>7</sup> O sujeito moderno abandona as tradições ao deixar de valorizá-las e passa a integrar a nova sociedade e seus outros valores. A coletividade perde sua força e inaugura-se novo período – antropocêntrico –, já que atribui, ao ser humano, posição de centralidade em relação a todo universo, no qual o individualismo sustenta o sujeito: a parte se sobrepõe ao coletivo e o indivíduo passa à medida das coisas. Por outro lado, também reconfigura-se o espaço e o tempo: este, até então natural, cronológico, experimenta sensível flexibilização e determina-se em função de metas, de objetivos, com aumento da velocidade de produção, sobretudo pela falta de clareza de suas metas; já aquele, antes definido por características geográficas e de aspecto concreto, agora é virtual, formado em redes articuladas em torno dos entrelaçamentos decorrentes, pois a proximidade se dá em função dos laços sociais estabelecidos. Outra analogia possível de ser traçada: se na tradição o saber é religioso, na modernidade passa a científico, já que o sujeito moderno objetiva transformar o mundo por intermédio da ciência e da tecnologia, na busca de novas descobertas e da incessante produção de bens materiais.

Surge, então, a sociedade industrializada, a exigir do sujeito a procura de técnicas capazes de permitir o domínio da produção segundo suas exigências. Cria-se, assim, a sociedade capitalista, transformadora e modificadora da vida das pessoas, pois seu desenvolvimento atende as demandas geradas pelo próprio processo de produção. Para esse rumo aponta o ensinamento de Jerusalinsky, ao realçar o deslocamento “do sujeito como transmissor de um saber, para esse lugar do objeto como detentor de um saber e que, então, obriga o conjunto de sujeitos, dos indivíduos, a acoplar-se às novas formas de trabalho”.<sup>8</sup>

A relação do homem com o trabalho sofreu transformações. Em determinado momento, o sujeito trabalhou com o objeto único, individual, de produção, de forma manual, sem a necessidade de produção em massa. Nesse período, o trabalhador detinha o saber sobre seu trabalho, devido à posição definida frente ao objeto produzido. O trabalho executava-se de modo artesanal, com a construção conjunta de objetos por pais e filhos. O

---

<sup>7</sup> CALLIGARIS, Contardo. A Psicanálise e o sujeito colonial. In: **Psicanálise e colonização: leituras do sintoma social no Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999, p. 18.

<sup>8</sup> JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 42.

sujeito detinha a técnica produtiva: criava, projetava e levava a termo a confecção do objeto. O que permite a compreensão da lição de Sennett ao elevar a técnica à determinação cultural, sem reduzi-la a mero procedimento maquinal.<sup>9</sup> Já o sujeito contemporâneo precisa dominar a tecnologia e também as novas formas de trabalho vigorantes. Surge o aumento da produtividade e a divisão do trabalho: este passa a fragmentado, sem mais o trabalhador manter lugar fixo frente à produção e sem mais deter relação com a obra acabada, mas apenas com o objeto fragmentado. E dessa conjuntura decorre que “a um modo de trabalho fragmentado corresponde um homem fragmentado”.<sup>10</sup>

Ao contrário do artesão, o trabalhador moderno insere-se em nova relação com a produção, organizada de outro modo: depara-se com grandes demandas a exigir investimentos no processo produtivo, orientado este na busca do produto capaz de satisfazer totalmente os consumidores, vencer a concorrência e, ainda, permanecer no mercado consumidor. Essa situação autoriza Sennett a propor uma nova configuração do tempo, do espaço e da subjetividade, visto que o lucro, no momento atual, deve ser anônimo e, via de consequência, o caráter também precisa ser anônimo.<sup>11</sup>

## 2 O discurso e o laço social

“O trabalho e seu produto, o artefato humano, emprestam certa permanência e durabilidade à futilidade da vida mortal e ao caráter efêmero do tempo humano.”  
(Hannah Arendt).

Em seu desatino, o sujeito, quando se joga no campo do trabalho, pode aceitar qualquer imperativo por qualquer valor – pelo que se escraviza e se paralisa. É a promessa de encontro com o objeto, com a famosa “realização pessoal” pelo trabalho. Surge a dependência do trabalho e provocação de movimentos repetitivos, de integral alienação. Lança-se, assim, a possibilidade de pensar a condição de instrumento imposto ao sujeito pelo totalitário discurso do capitalista<sup>12</sup>. A perversidade do movimento engolfa o lugar do sujeito. E por essa via se entende a condição do sujeito alienado ao trabalho, característica tão repercutida nas teorias marxistas. Nessa linha, o trabalho apresenta-se como condição humana, na medida em que, por ele, o homem se autoproduz, e, ao mesmo tempo, promove a sua coisificação, sua transformação em mercadoria.

<sup>9</sup> SENNET, Richard. **O artífice**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

<sup>10</sup> FERRAZ, Flávio Carvalho. O mal-estar no trabalho. In: **Psicossoma II - Psicossomática Psicanalítica**. Rubens Marcelo Volich (Org.). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007, p. 195.

<sup>11</sup> SENNET, Richard. **O artífice**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

<sup>12</sup> As articulações teóricas de Jaques Lacan arrolam inicialmente quatro discursos: do mestre, da histórica, do universitário e do analista. Todo discurso – compreendido como aquilo que faz laço social, já que o laço social é regido pelo discurso –, apresenta uma peculiar economia de elementos, limitados a apenas quatro: o agente, de onde o discurso procede; o outro do discurso, a produção, aquilo que o discurso produz, e, a verdade do discurso. A teorização posterior de um quinto discurso – do capitalista – atende à necessidade de pensar o mestre contemporâneo e o laço que ele estabelece com seu empregado. Nesse estudo, interessa destacar o que diferencia, em síntese, os discursos do mestre e do capitalista: enquanto naquele há uma disjunção entre o sujeito e o objeto, neste o aspecto preponderante é que toda separação entre o sujeito e o objeto é evitada.

Na alienação instituída pelo trabalho se engendra a dialética do sujeito e se possibilita considerar o trabalho como sintoma singular, de manifestação do real como embaraço ao sujeito. E se o sintoma aparece como intenção de preencher o vácuo de algo, haverá o momento em que não conseguirá sustentar a falta, pois emergirá o impasse pelo retorno do conflito, o retorno do recalcado. Essa cristalização significa a viabilidade de encontrar alguma forma de estabilidade em sua representação – sob a ótica psicanalítica -, denominado sintoma. É a repetição indesejada pelo sujeito, mas nele fica colado igual artifício para se representar. Sob tal prisma também é possível pensar o trabalho como representação do sujeito no discurso. Vale dizer, no caso do sujeito trabalhador, o discurso do capitalista, predominante em nossa cultura.

Se o marcante na imponência do discurso do mestre é a castração (= impossibilidade de acesso direto ao objeto), no discurso do capitalista é livre esse acesso, sem disjunção entre sujeito e objeto. Por obra de tal dependência, não do objeto em si, mas do valor simbólico representado, o sujeito assume seu destino de persegui-lo em busca desenfreada, porque “o discurso capitalista rege no laço social um sujeito como consumidor, que opera a substituição do objeto do desejo, fundamentalmente perdido, por objetos de consumo”.<sup>13</sup> Por essas razões, é preciso pensar as peculiaridades da constituição do sujeito numa sociedade regida pelo discurso do capitalista e os efeitos subjetivos na universalização desse discurso, onde o objeto de consumo é confundido com o objeto do desejo pelo sujeito hodierno. Com isso, o móvel do sujeito, ao se lançar ao trabalho, reveste-se de mecanismo cujo resultado será a subjetivação, o reconhecimento do sujeito enquanto ser desejante, à medida que atribuir valor ao trabalho. Jerusalinsky leciona que este valor depende do sistema simbólico da sociedade, pois “as alterações dos sistemas de valor, que o Outro social adota no seu discurso, são capazes de provocar significativas transformações no sujeito psíquico e seus sintomas”.<sup>14</sup>

E, se direcionarmos o enfoque para a Filosofia, verificaremos que, nessa seara, a ação eleva-se à categoria de atividade humana fundamental no tratamento caleidoscópico de Hannah Arendt. As distinções entre as três atividades (labor, trabalho e ação) assumem caráter de análise da condição humana, sem impedir, contudo, seu interrelacionamento. Para a autora alemã, o “labor é a própria vida”, compreendido como o processo biológico do corpo humano e suas necessidades, porquanto “assegura não apenas a sobrevivência do indivíduo, mas a vida da espécie”; “preso à engrenagem do movimento cíclico do processo vital do corpo, não tem começo nem fim”.<sup>15</sup> Para Arendt, o labor desempenha-se pelo *animal laborans*, enquanto o trabalho realiza-se pelo *homo faber*, atividade com o condão de deixar o homem “inteiramente dependente dos instrumentos primordiais que são as suas mãos”. “O **trabalho** de nossas mãos, em contraposição ao **labor** de nosso corpo”, bem dá a dimensão da “inusitada” distinção com que a filósofa separa as duas

---

<sup>13</sup> SOUZA, Enéas Costa de. O discurso capitalista. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 244.

<sup>14</sup> JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 223.

<sup>15</sup> ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, fragmentos extraídos, respectivamente, das p. 15, 16 e 156.

atividades, apesar da aparente coincidência em certas áreas.<sup>16</sup> Em socorro a essa coincidência, a autora se vale do seguinte argumento para pensar a transformação do labor em trabalho:

O labor humano mais necessário e elementar – o cultivo da terra – parece perfeito exemplo de labor que, por assim dizer, se transforma em trabalho no decorrer do processo. Isto assim parece porque o amanho do solo, apesar de sua íntima relação com o ciclo biológico e sua completa dependência do ciclo mais amplo da natureza, deixa atrás de si algum produto que sobrevive à própria atividade e constitui adição durável ao artifício humano: a mesma tarefa, executada ano após ano, terminará por transformar o solo inulto em terra cultivada.<sup>17</sup>

Logo em seguida estabelece sua posição distintiva e elenca o arrazoadado para situar o cultivo da terra – tema enfocado neste estudo – como exemplo característico de um trabalho:

No entanto, a despeito da inegável similaridade – e embora, sem dúvida, a veneranda dignidade da agricultura se deva ao fato de que o cultivo do solo não só provê os meios de subsistência humana mas, no decorrer do processo, prepara a terra para a construção do mundo – a diferença ainda é bem clara: a terra cultivada não constitui propriamente um objeto de uso que exista com durabilidade própria e exija, para sua permanência, somente o cuidado normal da preservação; **para que o solo cultivado permaneça cultivado deve ser trabalhado continuamente.** Em outras palavras, não chega a haver uma verdadeira reificação na qual a existência da coisa produzida é assegurada de uma vez por todas; **precisa ser continuamente produzida para que permaneça como parte do mundo humano.**<sup>18</sup>

O trabalho assegura a produção que garante durabilidade ao efêmero da existência humana, ao mesmo tempo em que também o homem precisa dar conta da permanente construção de si mesmo pelo trabalho. Com relação à ação em si, mais uma vez recorre-se à transmissão arendtiana, a partir do qual a *actio*, repita-se, compõe o trio das atividades humanas consideradas essenciais, descrita pela filósofa como a “única atividade humana que se exerce diretamente entre os homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo.”<sup>19</sup>

Destarte, a ação é compreendida enquanto atividade desenvolvida entre os homens no domínio público, apresenta como característica a pluralidade de homens possibilitada pela singularidade que constitui os indivíduos e está ligada ao nascimento, pois cria as condições para receber os recém-chegados ao mundo. Cada um dos que chegam possuem a capacidade de iniciar algo novo, isto é, de agir, pois “A pluralidade é a

<sup>16</sup> ARENDT, Hannah. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, fragmentos extraídos, respectivamente, das p. 157, 149 e 90.

<sup>17</sup> ARENDT, Hannah. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, p. 151.

<sup>18</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>19</sup> *Idem, p. 15.*

condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir”. De tal maneira, “a pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de igualdade e diferença”.<sup>20</sup>

Esta pluralidade é que fará o homem – como autor e ator da ação, com a finalidade de estar entre os outros e comunicar sobre si mesmo ao outro - buscar o reconhecimento de sua condição de único, distinto, diferente, mas entre iguais. Como “a ação depende inteiramente da constante presença de outros”, ela também “cria a condição para a lembrança, ou seja, para a história”, pois permite ao agente que ele comunique sobre si mesmo, se mostre e se revele aos outros, com o fito de exibir a singularidade de sua existência. A ação é, para Arendt, o modo pelo qual os homens revelam quem eles são a outros que acolhem esse aparecer e também revelam quem eles são.<sup>21</sup>

Na mesma direção leciona Freud: “Não existe uma regra de ouro que se aplique a todos: todo homem tem de descobrir por si mesmo de que modo específico ele pode ser salvo”.<sup>22</sup> O que, como enfatiza Kehl, indica as tarefas das quais precisamos dar conta e que movimentam a mulher para “a construção permanente de um destino individual e a indagação permanente de seu lugar na cartografia dos poderes que determinam o laço social”.<sup>23</sup> Em outras palavras: as formações de linguagem nos precedem e nos inscrevem em determinadas posições na ordem simbólica, quer sejamos homens ou mulheres, a partir da mínima diferença inscrita em nossos corpos. E desde sua posição desejante a mulher poderá enunciar o discurso a partir do qual dará conta de sua presença no mundo.

### 3 Trabalho e reconhecimento

“Assim como um planeta gira em torno de um corpo central enquanto roda em torno de seu próprio eixo, assim também o indivíduo humano participa do curso do desenvolvimento da humanidade, ao mesmo tempo que persegue o seu próprio caminho na vida.”  
(Sigmund Freud).

Nos tempos modernos, na maioria das situações o trabalhador mantém posição de alienação frente a seu saber sobre a produção, ou seja, o saber está no objeto. Mais: “o valor do homem está no objeto”.<sup>24</sup> A organização do trabalho na sua forma de produção aparenta tratar os sujeitos como iguais e acaba por desconsiderar a singularidade de cada um. O novo sistema de produção busca a padronização exata na execução de cada tarefa e o trabalhador parece se mostrar alienado à máquina e, na maioria das vezes, sem

<sup>20</sup> *Idem* p. 16 e 188.

<sup>21</sup> ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, fragmentos extraídos, respectivamente, das p. 31 e 16-17.

<sup>22</sup> FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização (1930[1929]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 91.

<sup>23</sup> KEHL, Maria Rita. **Sobre ética e psicanálise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 106.

<sup>24</sup> JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 37.

nenhuma relação com a obra acabada. A regra é exigir do sujeito sua adaptação à ideologia do empregador e às exigências do mercado.

O sujeito contemporâneo passa a ser o desapropriado do saber, não mais aquele que cria, planeja, projeta e executa a confecção do objeto à sua maneira, de acordo com sua capacidade fisiológica e intelectual. E alcançou-se tal estágio porque na cultura moderna todos os esforços envidados pela “humanidade se encaminharam de um modo crescente na direção de produzir engenhocas, artifícios e mercadorias que capturam, amarram o saber do lado do objeto, lançando o sujeito para um ponto cego”.<sup>25</sup> Diante da situação de alienabilidade do trabalhador, Dejours propõe como alternativa o sofrimento criativo: este surge quando o trabalhador consegue questionar-se frente ao seu trabalho, respeitadas, no caso, as condições subjetivas do sujeito, já que em certas condições emerge o sofrimento com o choque entre a história individual, portadora de projetos, de esperanças e de desejos, e a organização do trabalho que os ignora.<sup>26</sup>

Para Freud, a sublimação é um dos destinos da pulsão e, com ela, o sujeito encontra uma forma de satisfação. De acordo com os ensinamentos freudianos, sublimar é transformar a finalidade da pulsão (= a satisfação sexual). Ou seja, a pulsão é sublimada na medida em que é desviada para alvo não-sexual ou para objetos socialmente valorizados.<sup>27</sup> As pulsões constituem reservatório energético à nossa disposição. Se as recalcaros totalmente, a vida se torna problematizada e, se as deixarmos fluir sem obstáculos, se inviabilizará a convivência humana e a cultura, pois entre esses dois termos o ser humano se movimenta. Assim sendo, a sublimação constitui possibilidade de inserção do sujeito na cultura de modo singular e, ao mesmo tempo, de lançamento no coletivo. Ela permite ao sujeito estabelecer laço por via de sua produção. O objeto produzido pelo trabalhador destina-se ao mundo e motiva sua existência enquanto sujeito de desejo. O trabalho permite, por intermédio de sua produção, a satisfação dos desejos recalcados: sem realizá-los – não aceitos pela cultura<sup>28</sup> –, o trabalho assume a possibilidade de satisfazê-los.

De conformidade com os ensinamentos freudianos, a sublimação é responsável pela civilização: como dessexualização das pulsões, canaliza toda libido para outras finalidades, aceitas e valorizadas, do que é exemplo o trabalho. Ou seja: “A idéia de uma tendência erótica para o trabalho não é estranha à Psicanálise”.<sup>29</sup> Ao revés,

A sublimação do instinto constitui um aspecto particularmente evidente do desenvolvimento cultural; é ela que torna possível às atividades psíquicas

---

<sup>25</sup> JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 36.

<sup>26</sup> DEJOURS, Christophe. **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

<sup>27</sup> FREUD, Sigmund. Os instintos e suas vicissitudes (1915). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

<sup>28</sup> A cultura erotiza a criança para, logo em seguida, frustrá-la com uma série de necessárias interdições educativas cujo objetivo é diminuir a força das pulsões sexuais. Para ilustrar a superação do tempo primevo – reduzido às relações de força e às relações e às relações sexuais não-controladas.

<sup>29</sup> MARCUSE, Herbert. **Eros e Civilização**. Uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Rio de Janeiro: LTC, 2010, p. 185.

superiores, científicas, artísticas ou ideológicas, o desempenho de um papel tão importante na vida civilizada.<sup>30</sup>

A sublimação, portanto, representa a possibilidade do sujeito incluir-se no social pela sua produção. Com o trabalho, abre-se ao sujeito a possibilidade de se reconhecer no que faz, uma vez que, como enfatiza Jerusalinsky, até agora o sistema de representação de valor simbólico nos intercâmbios entre os indivíduos e a coletividade tem sido o trabalho, exatamente porque o trabalho é o modo de representação de valor do sujeito no discurso.<sup>31</sup> Freud já apontava que nenhuma outra técnica “prende o indivíduo tão firmemente à realidade quanto a ênfase concedida ao trabalho”, por lhe fornecer um lugar seguro na comunidade humana.<sup>32</sup> O valor dado ao trabalho vai para além simplesmente de seu efeito real: seu valor também está em seu efeito simbólico.

Para Dejours, “a construção do sentido do trabalho pelo reconhecimento, gratificando o sujeito em relação às suas expectativas frente à realização de si (edificação da identidade no campo social) pode transformar o sofrimento em prazer”.<sup>33</sup> Assim, o reconhecimento alcançado pelo sujeito com seu trabalho assume relevância em sua condição subjetiva. Ele permite ao sujeito dar sentido ao sofrimento, já que o reconhecimento consagra suas potencialidades e singularidades, acarretando hipótese de saída da alienação. Apesar do valor simbólico do trabalho, o sintoma social moderno acaba por deslocar o valor sobre a produção do sujeito para aquilo que ele consegue adquirir. Para Albornoz, “as pessoas trabalham antes para poder consumir do que propriamente para produzir alguma coisa”.<sup>34</sup> É o reducionismo humano para uma crua objetividade, a era da supremacia do objeto.

Com o declínio da função paterna, a palavra se esvazia, cola ao objeto e, por conseguinte, sustenta a frenética busca do sujeito em TER. Nessa conjuntura, SER já não mais representa uma posição sustentada pela cultura vigente. Na essência, o capitalismo engendra a passagem da sociedade estruturada sob valores que evocam o SER para o movimento de valorização do TER. Mas TER é insuficiente, é preciso aparecer, é indispensável mostrar o valor do produto. Essa é uma das grandes marcas da transformação social ou o marco de efeito da época moderna. “A modernidade é isso: substituir o ser pelo ter (e pelo aparecer que acaba sendo permitido pelas posses)”.<sup>35</sup>

Sem embargo das divergências quanto à nomenclatura utilizada para referir-se a nova organização da sociedade: modernidade líquida ou “mole”,<sup>36</sup> modernidade tardia,<sup>37</sup>

---

<sup>30</sup> FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização (1930[1929]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 103.

<sup>31</sup> JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

<sup>32</sup> FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização (1930[1929]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 88.

<sup>33</sup> DEJOURS, Christophe. **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992, p. 228.

<sup>34</sup> ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 2006, p. 81.

<sup>35</sup> CALLIGARIS, Contardo. A Psicanálise e o sujeito colonial. In: **Psicanálise e colonização: leituras do sintoma social no Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999, p. 15.

<sup>36</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001

<sup>37</sup> GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

modernidade flexível,<sup>38</sup> pós-modernidade etc., importa mesmo é que o cenário moderno recria, por meio da organização do trabalho, novas formas para o consumo. E nessa nova cultura o sujeito busca o reconhecimento por intermédio dos *gadgets* que possui, já que o objeto de consumo proporciona ao sujeito maior representação para o social. Ou seja, o objeto apresenta a possibilidade de adquirir o reconhecimento. A fluidez da qual Bauman se utiliza surge como a metáfora adequada para explicar a natureza dessa fase, nova sob muitos aspectos, onde os fluxos de capital circulam celeremente, as empresas diminuem de tamanho (mas até crescem em poder), o tempo adquire a urgência e rapidez sem precedentes, o trabalho volatiliza-se e a mídia transforma a relação das pessoas com o mundo.

Pensando no sujeito contemporâneo e na sua relação com os objetos de consumo, é possível direcionar a questão para o campo do trabalho na atualidade, a partir da produção em massa, por valores moldados pelos produtos oferecidos à sociedade centrada no mercado consumista. No consumismo, quem produz precisa fazê-lo em pouco tempo, visto que o consumidor encontra-se em constante busca do produto destinado a satisfazer suas demandas. Em outras palavras: o produto consumido vem supostamente para completar quem o consome, vem como promessa de preencher a falta e, assim, apresenta a possibilidade do sujeito sentir-se completo mediante o tamponamento de sua falta. A cultura produz no sujeito a necessidade de manifestação pelo objeto consumido, a possibilidade de construção de um lugar e, também, de reconhecimento por meio desse mesmo objeto. Esse reconhecimento não vem enquanto valor de algum objeto e sim como próprio desejo; desejar o desejo do outro ou, ainda, o sujeito como objeto de desejo desse outro.

#### 4 A condição jurídica da trabalhadora rural

“Cada verga no semblante traz o suco da aradura  
Mas persiste o imigrante na faina da sementeira

E quando a semente enterra, engravidando este chão  
Fecunda o ventre da terra usando a força das mãos.”  
(Adair Philippsen).

A partir das iniciais formulações de Freud sobre o inconsciente, descortinou-se fértil terreno para múltiplas possibilidades de produção teórica. Malgrado a diversidade de visões sobre aludido conceito, sobressai a invariante em consonância com a qual a estruturação do inconsciente assenta-se sobre aspectos onto e filogenéticos – vale dizer: cada sujeito carrega consigo a história da humanidade e produz cultura, síntese das experiências individuais e coletivas dos sujeitos.

Ao nascer, o indivíduo humano herda a cultura vigente no momento histórico e no entorno geográfico, suscetível de internalização com vistas à fruição e transformação. A distinção entre os sujeitos verifica-se nas interrelações, por meio da atualização da história direcionada ao presente e com a roupagem peculiar da época vivida e das experiências pessoais. Na lição de Freud – que “escreveu vários livros tentando mostrar

---

<sup>38</sup> SENNET, Richard. **Carne e pedra**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

que a psicologia individual e a social só eram muito diferentes superficialmente”,<sup>39</sup> o sujeito da psicanálise se produz no vínculo com o outro, na medida em que é sujeito não apenas de uma psicologia individual, mas sempre de uma psicologia social:

Algo mais está invariavelmente envolvida na vida mental do indivíduo, como um modelo, um objeto, um auxiliar, um oponente, de maneira que, desde o começo, a psicologia individual, nesse sentido ampliado, mas inteiramente justificável das palavras, é, ao mesmo tempo, também psicologia social.<sup>40</sup>

Alicerçado em tais constructos teóricos basilares, este estudo busca **investigar as mudanças do cenário social da mulher a partir do advento da legislação asseguradora da aposentadoria à trabalhadora rural**. O móvel da pesquisa visa encontrar resposta a este questionamento: a vigência do preceito legal<sup>41</sup> concessivo do benefício da aposentadoria à mulher agricultora produziu alterações subjetivas imediatas às primeiras destinatárias do benefício e mediatas nas descendentes (filhas e netas)? No desenrolar da constituição do sujeito psíquico, verificaram-se modificações no âmbito dos processos identificatórios, de forma a alterar o ser e o fazer da colona? A intenção busca contribuir para alargar o campo de constituição dessas mulheres enquanto sujeitos. Ainda que o contexto sócio-histórico de inserção da mulher que empresta sua história - individual, social e cultural – seja fundamental e apareça nas entrelinhas deste estudo,<sup>42</sup> sua descrição imbricada com a gênese da cidadania, o feminino na contemporaneidade e a mulher como sujeito de direitos serão objeto de abordagem nos próximos escritos, com o avanço da pesquisa.

No plano genérico, só a partir da segunda metade do século XX a vigência da justiça e dos direitos fundamentais passaram a objetivos comuns para as correntes ideológicas modernas. À medida que a sociedade se modifica, surgem novos sujeitos e novas necessidades e, como decorrência natural, novos direitos. Em relação à mulher, percebe-se esse fenômeno por meio das diversas modificações da legislação legitimadora da mulher como cidadã, detentora de direitos e com capacidade de exercê-los. A trajetória histórica e a conquista dos direitos da mulher – aqui com o foco direcionado à trabalhadora rural – revelou-se árdua e morosa, mas gradual e constante. De tal maneira, mesmo “numa sociedade como a brasileira, onde a mulher é englobada jurídica e politicamente pelo marido” (DAMATTA, 1997, p. 122-123), as conquistas inseriram a mulher como cidadã até almejar o pódio isonômico (de direito, nem sempre de fato, importante realçar e admitir).

A evolução da condição jurídica da mulher foi muito lenta. No final do século XIX, com os movimentos grevistas, os operários conquistaram algumas leis trabalhistas, pouco a pouco estendidas às mulheres. Além disso, com as duas guerras mundiais, **a mulher**

---

<sup>39</sup> PEREIRA, Robson de Freitas (a). Identificação e autonomia. In: **Imigração e Fundações**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 93.

<sup>40</sup> FREUD, Sigmund. Psicologia de grupo e análise do ego (1921). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 81.

<sup>41</sup> A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

<sup>42</sup> As agricultoras que servem de parâmetro da pesquisa residem no interior de Santo Cristo, na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, e integram a população de 7.607 moradores da área rural do município, com pouco mais de 14.300 habitantes em seu total. Mas esse contexto é reproduzido em muitas pequenas propriedades do Brasil.

**ocupou, no trabalho, o lugar dos homens envolvidos nas batalhas.** A CLT<sup>43</sup>, no art. 7º, b, excluiu de seu regime o trabalhador rural. A disciplina da relação de emprego, com funções ligadas à agricultura e à pecuária, só ocorreu em 1963, por meio do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214), que criou a categoria legal dos trabalhadores rurais. Àquele se seguiu a Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, regulamentada pelo Decreto 73.626/74.

Em 1971 os homens trabalhadores rurais passaram a perceber meio salário mínimo mensal de aposentadoria. Já a partir de 1973, as viúvas de agricultores conquistaram pensão equivalente a meio salário mínimo, o primeiro benefício obtido pela mulher, mas ainda assim na condição de dependentes. A principal mudança veio com a Constituição Federal de 1988, com a ampliação do conceito de família e de proteção integral a todos os seus membros, além do acolhimento do **princípio da igualdade**, expresso desde a proibição de qualquer tipo de preconceito, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil<sup>44</sup>, passando pelo posicionamento da igualdade na abertura do catálogo dos direitos e deveres individuais e coletivos,<sup>45</sup> e avançando na prescrição da isonomia aos trabalhadores rurais e urbanos no capítulo dos direitos sociais,<sup>46</sup> tendo na aposentadoria um dos vetores da igualdade. A Lei Fundamental, ao vedar distinções arbitrárias entre trabalhadores urbanos e rurais, revogou todas as disposições anteriores contrárias a tal previsão e recepcionou as harmônicas, classificação com claros efeitos sobre o teor da Lei nº 5.889/73.

Ao dispor sobre os limites da seguridade social, a atual Carta Política estabeleceu o regime da previdência social, dando ênfase à aposentadoria dessa trabalhadora rural em regime de economia familiar<sup>47</sup> que ora prende nosso olhar, estabelecendo como parâmetro etário os cinquenta e cinco anos. Essa previsão foi regulamentada pelas Leis nº 8.212 (Plano de Custeio) e nº 8.213 (Plano de Benefícios), de 1991, que passaram a prever o acesso universal de idosos e inválidos de ambos os sexos do setor rural à previdência social, em regime especial, caso comprovada a situação “de produtor, parceiro, meeiro e o arrendatário rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como respectivos cônjuges que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes”, conforme previsto no art. 195, § 8º, da Lei Maior. Mas a normatização infraconstitucional, em 1991, não garantiu, *per se*, o acesso a tal benefício social na via administrativa. A maioria das mulheres agricultoras enfrentou dificuldades em reunir a documentação exigida para comprovar sua condição de trabalhadora rural. Em que pese

---

<sup>43</sup> A Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943), sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, unificou legislação trabalhista existente até então.

<sup>44</sup> Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) IV – promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

<sup>45</sup> Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

<sup>46</sup> Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXIV – aposentadoria.

<sup>47</sup> Art. 201, § 7º - É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

sua condição física bastasse para tal comprovação – rosto marcado pela exposição ao sol e às intempéries do tempo, mãos calejadas pelo manejo de arados, enxadas, foices e facões, pés gretados pelo contato com a terra e a água, corpo curvado pela exigência de atender atividades voltadas ao cultivo da terra e da criação de animais – foi necessário ingressar em juízo para produzir prova com tal desiderato.

Valendo-nos do contraponto que faz DaMatta, entre a vida da rua – onde são possíveis mudanças, transformações, modificações, reformas e revoluções – e a casa – “local onde o tempo não passa e a história raramente bate à porta”,<sup>48</sup> considerar há que se considerar que a promulgação da nova norma constitucional pode ser compreendida como um desses raros momentos históricos em que as colunas foram contempladas, no recesso de seus lares, com uma modificação no ordenamento jurídico capaz de promover uma revolução em suas histórias pessoais e em suas subjetividades.

## 5 Uma aposentadoria de significantes

“Em mim/eu vejo o outro/e outro/e outro enfim/  
dezenas/trens passando/vagões cheios de gente/  
centenas/o outro/que há em mim/é você/você/e você/  
assim como/eu estou em você/eu estou nele/em nós/  
e só quando/estamos em nós/estamos em paz/  
mesmo que estejamos a sós.”  
(Paulo Leminski).

A inserção das mulheres como beneficiárias da Previdência Social aconteceu tarde, em razão do tradicional tratamento de inferioridade das atividades femininas na propriedade rural, relegadas a auxiliares das tarefas executadas pelos homens, mesmo em atividades essenciais, integrais e penosas. Assim, a promulgação da Constituição de 1988 atendeu parte das reivindicações da mulher colona, concedendo-lhe o direito aos benefícios previdenciários como trabalhadora rural. De acordo com as modificações introduzidas, reconheceu-se às mulheres trabalhadoras rurais o acesso à aposentadoria por idade a partir dos 55 anos, independente da situação de o cônjuge já ser beneficiário ou não, ou de receberem pensão por falecimento do cônjuge. Os homens, por seu turno, também tiveram uma extensão de benefícios, com a redução da idade para concessão de aposentadoria por velhice, de 65 anos para 60 anos, e passaram a ter direito à pensão em caso de morte da esposa segurada.

Para obtenção do benefício exige-se a comprovação do trabalho rural, mediante declarações do sindicato dos trabalhadores rurais, provas testemunhais, entrevistas, documentação do imóvel rural, notas de venda de produção, entre outras. Na maioria desses documentos, no entanto, raramente constava o nome das mulheres cônjuges, donde a dificuldade de acesso às primeiras aposentadorias rurais, bem como dos trabalhadores menos instruídos, dentre eles diaristas e bóias-frias. Diferentemente dos contribuintes da área urbana, em que o custeio incide sobre os salários ou rendas recebidas, a forma de contribuição do trabalhador rural leva em conta o valor da produção comercializada (2,3%), e o comprador responsabiliza-se pelo recolhimento.

<sup>48</sup> Na obra *A Casa & a Rua*, o antropólogo Roberto DaMatta expõe seu entendimento sobre o que são o espaço da casa e da rua na realidade brasileira. Nela trabalha com o conceito de que identidades são papéis sociais, e como tal, o que fazemos no dia a dia é justamente desempenhar papéis em função do que significam os espaços em que estamos inseridos a cada momento (1997, p. 107).

A legislação brasileira é inovadora ao universalizar o acesso da população rural à aposentadoria, sem que os beneficiários necessitem contribuir diretamente para a previdência. Devido aos benefícios da aposentadoria, os idosos do meio rural brasileiro estão usufruindo um padrão de vida mais elevado, tanto para si mesmos como para a sua família. A aposentadoria possibilita que todos os trabalhadores rurais idosos tenham acesso à quantidade mínima de alimentos, e garante que os aposentados beneficiados do meio rural brasileiro estejam, de certo modo, livres da fome. Isso significa que esta política pública deve ser mantida e ampliada na perspectiva do aumento do salário mínimo e da facilitação da inclusão enquanto universalidade na sua prática. Com a aposentadoria, a mulher adquire certa independência econômica: além de viabilizar a compra da maior parte da alimentação para a família, permite-lhe também efetuar outras compras e, o mais relevante, administrar o seu dinheiro. Ademais, com as cíclicas crises que se abatem sobre a agricultura – em especial, as decorrentes das adversidades climáticas –, esses direitos sociais tornaram-se cruciais para a sobrevivência do conjunto de agricultores.

Nesse contexto, sobressai o valor simbólico do recebimento do benefício pelas mulheres. De pessoas jamais contempladas com remuneração por seus trabalhos, elas passam a titulares de conta e portadoras de cartões bancários em seus próprios nomes, com saque de numerário regular e direto. O detalhe de receber o dinheiro da aposentadoria, da pensão e da licença-maternidade, na condição de titulares, permitiu-lhes a decisão pelo destino de sua aplicação, com óbvio incremento de sua autoestima. De pessoas, na terceira idade, dependentes de companheiros, filhos ou de outros parentes ainda em idade ativa, elas se tornaram provedoras e administradoras de um dos poucos recursos da unidade familiar de produção, com entrada regular e certa, mês a mês, bem definida, sem a mínima preocupação de outrora com os humores do tempo (estiagem, chuva em excesso, geada, granizo etc.) ou com a política de preços dos produtos agrícolas.

Assim, ocorreu a revalorização das mulheres idosas: após o recebimento do seguro previdenciário, da condição de dependentes passaram a de provedoras – aí incluídos amparo, empréstimos e doações a membros da família e vizinhos. Sem falar na aquisição de vestuário, celular, eletrodomésticos, veículos e o mais antes contido. Nas palavras de DaMatta<sup>49</sup>: “Agora Flor tem dinheiro no banco”, ou seja, *matutis mutandis*, agora a agricultora também tem dinheiro creditado, em seu nome, na agência bancária. Inquestionável, portanto, a alteração nas relações sociais no campo, com repercussão imediata na constituição das subjetividades, nas relações familiares e culturais, bem como nas de produção.

Nas pequenas cidades a renda dos aposentados sustenta a maioria das atividades comerciais. O mundo rural deixou de contar com a produção agrária como única ou principal fonte de renda, circunstância antes vivida nos países mais desenvolvidos que chega agora com força no Brasil. A aposentadoria transformou-se hoje em significativo vetor de recursos para os pequenos municípios. A importância do benefício previdenciário resta evidente nas condições de sustentação da renda domiciliar rural, operando como um seguro de renda vitalício, compondo substancial parcela da renda domiciliar. Também

---

<sup>49</sup> Alusão que Roberto DaMatta faz à emblemática personagem que protagoniza o clássico ‘Dona Flor e seus dois maridos’. Para o antropólogo, a mulher consta como figura simbólica de exemplo das características da sociedade atual. Tomando como referência algumas obras de Jorge Amado, o autor trata da dualidade brasileira, do lado festeiro e do lado racional, da liberdade e da legalidade de nossos atos, da casa e da rua – e a mulher como peça de ligação e intermediadora destes dois extremos (1997, p. 124).

funciona como seguro agrícola, porquanto fundamental nas estratégias de ampliação da renda rural, ou para viabilizar a geração de renda extra de subsistência.

O alto impacto sobre a renda familiar rural e o caráter permanente, regular, pontual e líquido do benefício social conferem-lhe funções muito além da destinação clássica do benefício previdenciário. Há, na verdade, várias evidências indicadoras, de maneira indireta, da conversão do seguro social em seguro agrícola, o qual viabiliza economicamente amplo setor da agricultura familiar, sob responsabilidade dos beneficiários da previdência rural. Logo, a presença de um aposentado ou pensionista nas famílias da zona rural (mesmo que, em muitos casos, após aposentados, vivendo na zona urbana) é significativa na composição da renda familiar dos municípios brasileiros. Não parece exagero afirmar, pois, que a regularidade, a segurança e a liquidez monetária, próprias dos pagamentos previdenciários, exercem a importante função de ampliar as oportunidades e a recorrência de gastos com a manutenção de atividades voltadas para o autoconsumo familiar ou para a geração de pequenos excedentes comercializáveis. Desempenham, assim, papel significativo na sustentação das estratégias familiares de sobrevivência.

A primeira geração de mulheres que fez jus à concessão do benefício viveu anos na expectativa da implementação do direito à aposentadoria. Isso porque nasceram, passaram a juventude, foram mães e até avós, sem a certeza de alcançar o aludido direito. As suas filhas (com 20 e poucos anos ao final da década de 1980 e início dos anos 90) alcançaram mais jovens tal certeza, quiçá até ainda solteiras ou nos primeiros anos de seus casamentos. E, melhor sorte ainda se garantiu à geração seguinte: as netas das primeiras mulheres aposentadas pelo seu trabalho na agricultura já nasceram acolhidas em um berço simbólico assegurador da concessão dessa benesse desde o seu nascimento. E a referida diferença entre uma geração de mulheres (das avós) e a outra (das netas) carrega consigo expressivo significado: as primeiras acalentavam anos a fio a expectativa de direito, enquanto as últimas vieram ao mundo amparadas pela certeza do prêmio, como coroação pelo esforço, à aposentadoria após o trabalho na agricultura. Tinta que impregna, marca e desenha traços, o nome carimba de maneira indelével o direito de cada um a ser reconhecido pelos outros em sua identidade inalienável. Se o nome é propriedade exclusiva de um determinado sujeito, seu sentido não se esgota com essa qualidade: confere-lhe título que faz dele alguém insubstituível.

O ato de nominar a criança sanciona filiação muito além do acontecimento biológico: é evento simbólico. O passado da família alberga a criança quando vem ao mundo. A família oferece-lhe espaço e estrutura significante, pois transmite-lhe mensagem emitida pelos significantes parentais. Na escolha do nome sempre há uma poética: ato de criação poético que se recria constantemente, na medida em que a criança poderá fazer seu o seu nome. E no decorrer desse processo o nome se converterá, com efeito, em nome próprio. Na escolha do nome, a criança é anunciada pelos pais. Para seu devir, o sujeito da enunciação terá que fazer próprio o nome dado, de modo a romper a dissociação entre a identidade recebida e a vivida.

Por esses motivos, ao contrário da atualidade, em que “Charles Melman nota que o patronímico parece ter cedido lugar para as griffes que os consumidores ostentam sobre o seu corpo”<sup>50</sup>, as colonas, ainda de forma pouco espontânea, empenharam-se em buscar

<sup>50</sup> TEIXEIRA, Marcus do Rio. O espectador inocente. In: **Goza: capitalismo, Psicanálise e globalização**. Ricardo Goldenberg (Org.). Salvador: Ágalma, 1997, p. 78.

SER reconhecidas pelo nome. O uso da própria denominação cresceu em importância na ou com a valorização da mulher, ao contrário da expressão tradicional “esposa de”. O nome próprio presentifica o lugar do sujeito, no momento da autoidentificação ou da identificação pelo outro. Enquanto significante, possibilita a identificação pela e em meio à linguagem, na medida em que se reconhece “O nome como significante de **quem** alguém é”<sup>51</sup>.

A mulher rural buscou SER alguém, empenhou-se pela sua visibilidade, enquanto a aposentadoria permitiu-lhe SER e TER o que, até a concessão do benefício, não dispunha. Para ela, a aposentação pode significar o término do trabalho na agricultura, conquanto a expressiva maioria continue a residir e a manter a produção agrícola. Assim, para a colona inaugura-se novo período, pois “Com ‘duas vacas e uma aposentadoria’ as agricultoras indicaram poder sobreviver”<sup>52</sup>. Buscamos aproximar os significantes **nome próprio** e **aposentadoria** à luz dos ensinamentos de Betts, ao perscrutar a teoria lacaniana e mencionar:

[...] quando muda a relação do sujeito com o significante, é ali que muda o curso da história. E quando muda o curso da história, os sujeitos, inconscientes desse social que os determina, têm necessidade de uma nova narrativa mítica, que dê sentido aos novos contornos significantes do real, justificando assim a sociedade que se organiza ao seu redor.<sup>53</sup>

Deveras, a concessão da aposentadoria à colona produz mudanças no contexto social e, por óbvio, provoca alterações subjetivas. O que também pode ser flagrado em outra linha de argumentação, por força da indissociabilidade do individual e do social: as modificações subjetivas produzem novos contornos na organização social. A aposentadoria, sob este prisma, capacita-se a dar voz à palavra e a faz emergir de onde jamais haverá um sentido último. Irrefutável, por isso, o eco da aposentação da agricultora no âmbito pessoal, familiar e social, pois o preceito legal concessor do benefício abre as cortinas para uma nova mulher, a qual – valendo-nos dos ensinamentos de Hannah Arendt – nos permitimos referir como recém-chegada, pois carrega nesse superveniente *status* legal a possibilidade de “iniciar coisas novas”.

Cardoso, com suporte na argumentação arendtiana, leciona que o termo “‘recém-chegado’ precisa ser sugerido de forma ampla”, pois não só o bebê “nasce com a potencialidade de agente, mas é qualquer um que chega na situação de onde sua presença se manifesta numa novidade”.<sup>54</sup> A agricultora é sujeito recém-chegado, pois o reconhecimento que seu trabalho alcançado por intermédio da concessão da

<sup>51</sup> BELO, Maria. Preto e branco na fundação brasileira. In: **Imigração e Fundações**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 90.

<sup>52</sup> SCHAAF, Alie Van der. **Jeito de mulher rural**: a busca de direitos sociais e da igualdade de gênero no Rio Grande do Sul. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul/dez 2003, p. 423.

<sup>53</sup> BETTS, Jaime Alberto. Labirintos do êxito feminino. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 105.

<sup>54</sup> CARDOSO, Ubirajara Cardoso de. **O ensino da Psicanálise na universidade e a clínica-escola de Psicologia**: a relação da Psicanálise com a esfera pública. Disponível em: <[http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234\\_56789/380/](http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234_56789/380/)>. Acesso em: 17 out. 2012. p. 25.

aposentadoria permite-lhe dizer “quem é”: com nome, vez, voz e presença enquanto novidade, superação do silêncio e da passividade. A coluna reúne recursos psíquicos para responder à indagação arendtiana “quem és?”<sup>55</sup>, e desse modo, apresenta-se ao mundo como ALGUÉM – como novidade. E esse raciocínio vai ao encontro do ensinamento de Cardoso, para quem a novidade do recém-chegado representa ser aquele

[...] que é singular na potencialidade de um novo início das coisas e da revelação da pluralidade, está no fato de que da sua ação e de suas palavras pode, paradoxalmente, ser esperado o imprevisível e o improvável, por vir a ocupar um lugar que não existia antes dele<sup>56</sup>.

Realmente, esta mulher é novidade. Como tal, estará autorizada a afirmar: sou MARIA, agricultora. A identificação proporcionará, assim, reconhecimento e visibilidade, retirando-a do anonimato. Agora, como menciona Cardoso, pode evocar-se/apresentar-se como ATORA DE ATOS E AUTORA DE PALAVRAS, na certeza do “quem” se revela, instigada pela capacidade de iniciar coisas novas. Afinal, também para elas...

“Eu prefiro ser  
Essa metamorfose ambulante  
Do que ter aquela velha opinião  
Formada sobre tudo...”  
(Raul Seixas)

## Considerações finais

“E, de qualquer forma, às cegas, às tontas,  
tenho feito o que acredito,  
do jeito talvez torto que sei fazer.”  
(Caio Fernando Abreu).

A proposta lançada, de examinar as mudanças do cenário social da mulher a partir do advento da legislação asseguradora da aposentadoria à trabalhadora rural, propositalmente deixada em aberto, mesmo que soe um trabalho de sísifo, possibilitou um espaço de reflexão, com maior intensidade no “subir a montanha”, mais ou menos como história de muitas das trabalhadoras rurais, “ganhando a vida morro acima”. É ilusório acreditar que uma interrogação possa ser respondida por uma última vez. O que se visualiza enquanto centelha... sendero... é o caminho que esta partícula, uma vez incandescente e projetada ao longe, poderá percorrer como contribuição para ampliar o campo de estruturação das mulheres como sujeitos desejantes e de direitos. Contudo, reside justamente nesta falta de certeza a esperança deste trabalho.

<sup>55</sup> ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, p. 191.

<sup>56</sup> CARDOSO, Ubirajara Cardoso de. **O ensino da Psicanálise na universidade e a clínica-escola de Psicologia**: a relação da Psicanálise com a esfera pública. Disponível em: <[http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234\\_56789/380/](http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234_56789/380/)>. Acesso em: 17 out. 2012, p. 25.

Tomamos como ponto de partida os contextos da tradição e da contemporaneidade, para destacar como a função paterna – desempenhada nos limites do patriarcalismo – declina frente às grandes transformações, observadas no deslocamento e distribuição da referida função em diversas instâncias. Com isso, o pai deixa da condição de senhor da lei, e passa a seu representante. A esse efeito, discorreremos sobre o lugar e o significado do trabalho na subjetividade, pois o móvel do sujeito, ao se lançar ao trabalho, reveste-se de mecanismo cujo resultado será a subjetivação, o reconhecimento enquanto ser desejante, articulando as formas pelas quais concede valor simbólico ao sujeito.

O legado freudiano enfatiza que as pulsões constituem reservatório energético à nossa disposição, apontando a sublimação como um dos destinos possíveis para esta energia e possibilidade de inserção do sujeito na cultura de modo singular e, ao mesmo tempo, de lançamento no coletivo. Ela permite ao sujeito estabelecer laço por via de sua produção. Com o declínio da função paterna, a palavra se esvazia, cola ao objeto e, por conseguinte, sustenta a frenética busca do sujeito em TER. Nessa conjuntura, SER já não mais representa uma posição sustentada pela cultura vigente. Na essência, o capitalismo engendra a passagem da sociedade estruturada sob valores que evocam o SER para o movimento de valorização do TER. Mas TER é insuficiente, é preciso aparecer, é indispensável mostrar o valor do produto. Essa é uma das grandes marcas da transformação social ou o marco de efeito da época moderna. Apesar do valor simbólico do trabalho, o sintoma social acaba por deslocar o valor sobre a produção do sujeito para aquilo que ele consegue adquirir, pois no cenário moderno o sujeito busca reconhecimento por intermédio dos *gadgets* que possui. O consumidor encontra-se em constante busca do produto destinado a satisfazer suas demandas. Assim, o produto consumido vem supostamente para completar quem o consome, vem como promessa de preencher a falta e, assim, apresenta a possibilidade do sujeito sentir-se completo mediante o tamponamento de sua falta.

O contexto cultural e sócio-histórico tomado por empréstimo para ilustrar – e com seus matizes, colorir – este início de pesquisa, narra acontecimentos históricos que possuem agentes humanos como protagonistas, quer enquanto personagens ou como autoras. O que faz compreender que a concessão da aposentadoria à colona produz mudanças no contexto social e, via de consequência, traz a possibilidade de provocar alterações subjetivas. O que também pode ser sustentado por outras palavras, visto que o individual e o social são indissociáveis, pois as modificações subjetivas produzem novos contornos na organização social. No início do século XX a cultura ocidental interditava às mulheres – limitadas a viver no espaço restrito à casa – outras possibilidades identificatórias senão as restritas ao binômio casamento-maternidade. À época, equivaliam à espécie de ponto de chegada e de permanência estática para a mulher. No entanto, se houve um tempo em que a maternidade abarcava todas as possibilidades de SER mulher, esse período foi superado, lenta e gradualmente, por constantes modificações sócio-históricas produzindo alterações e ampliações no lugar reservados às mulheres na cena social. Um Outro cultural as movimenta e, de certa forma, as inscreve em busca da consolidação de suas identificações.

Nesse percurso, mais que saber ‘o que quer uma mulher’, nossa proposta é investigar ‘o que pode uma mulher’, esta anônima agricultora que por conta de seu deslocamento passou a transitar por um território outrora (com exclusividade) privativo dos homens. Isso porque a invisibilidade das mulheres se desma(n)chou: seus nomes

passaram a constar em diversos documentos (bloco de produtor, CPF, conta bancária e cartão magnético). No plano fático – e também no jurídico – alterou-se sua condição de acessoriedade, com seu reconhecimento de ser alguém, por meio de sua presença, manifesta pelo nome, vez, voz, modos, moda, gostos, gastos...

Na interface com o Direito, buscamos discorrer sobre a trajetória da mulher, no decorrer dos séculos, na busca da construção de um lugar como cidadã, detentora de direitos e com capacidade de exercê-los. A conquista dos direitos da mulher revelou-se árdua e morosa, mas gradual e constante, de maneira que conduziu a agricultora ao pódio isonômico (de direito, nem sempre de fato). Ainda assim, há de se considerar que a promulgação da nova norma constitucional pode ser compreendida como um desses raros momentos históricos em que as colonas foram contempladas, no recesso de seus lares, com uma modificação no ordenamento jurídico capaz de promover uma revolução em suas histórias pessoais e em suas subjetividades. É nessa “Gradiva dos Pampas”, um ser em movimento de afirmação das diversas mulheres que formam a colona, que manteremos nossa curiosidade investigativa. Ao final deste ensaio, lança-se ao vento a interrogação sobre quais sentidos o significante aposentadoria, relativo à agricultora, pode ter na cultura e as alterações subjetivas dela decorrentes. A tanto, importa considerar que a mulher rural buscou SER alguém, empenhou-se pela visibilidade que seu nome pode lhe dar, enquanto a aposentadoria permitiu-lhe SER e TER o que, até a concessão do benefício, não dispunha. Ainda mais quando mantida a compreensão da teoria freudiana enquanto prática da alteridade a impelir o sujeito a agir e se expressar singularmente. O que torna a constituição subjetiva um continente a ser construído ininterruptamente e desmoronado imediatamente. Precisamente por isso, a primeira hipótese de resposta é que a aposentadoria permite a produção dessa alteridade.

Em juízo de prelibação, estamos seguros que o eco da aposentação da agricultora no âmbito pessoal, familiar e social, pois o preceito legal concessor do benefício abre as cortinas para uma nova mulher. Referimo-nos a ela como recém-chegada, pois carrega nesse superveniente *status* legal a possibilidade de “iniciar coisas novas”. O reconhecimento de seu trabalho – alcançado por intermédio da concessão da aposentadoria – permite-lhe dizer “quem é”: com nome, vez, voz e presença enquanto novidade, superação do silêncio e da passividade. A colona reúne recursos psíquicos para dizer quem é, ao afirmar: se não sou Flor, sou Margarida, Rosa, Hortência, Violeta, Amarílis, ou simplesmente, sou MARIA, agricultora. A identificação proporcionará, assim, reconhecimento e visibilidade, retirando-a do anonimato.

Ao fechar o portão em meio ao caminho, embora alimentamos a intuição de ter andado na direção correta em relação à nossa escolha, somos tomados por certa nostalgia, potencializada pelos muitos caminhos que ainda podem ser trilhados. Essa nostalgia não representa simplesmente uma falta, mas, também, um convite a novas jornadas, a novos encontros com psicanalistas, juristas, sociólogos... que, ao serem realizados, deverão ser, como este ensaio, expressos em um dito, amanhã necessariamente desdito...

## Referências

ALBORNOS, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BARROS, Fernanda Otoni de. **Contando “causo”**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. (a)

\_\_\_\_\_. **Do direito ao pai**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. (b)

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BELO, Maria. Preto e branco na fundação brasileira. In: **Imigração e Fundações**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

BETTS, Jaime Alberto. Labirintos do êxito feminino. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

BORGES, Livia de Oliveira e YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. **O mundo do trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.

CALLIGARIS, Contardo. A Psicanálise e o sujeito colonial. In: **Psicanálise e colonização: leituras do sintoma social no Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

CARDOSO, Ubirajara Cardoso de. **O ensino da Psicanálise na universidade e a clínica-escola de Psicologia**: a relação da Psicanálise com a esfera pública. Disponível em: <[http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234\\_56789/380/](http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/1234_56789/380/)>. Acesso em: 17 out. 2012.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua**. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEJOURS, Christophe. **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

ENRIQUEZ, Eugéne. **Da horda ao Estado**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

FAVARO, Cleuci Eulália. Disciplinar, é preciso trabalhar. In: **Imigração e Fundações**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

FERRAZ, Flávio Carvalho. O mal-estar no trabalho. In: **Psicossoma II - Psicossomática Psicanalítica**. Rubens Marcelo Volich (Org.). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

FLEIG, Mário. Sacrifício ao pai ou sacrifício do pai? In: **Psicanálise e sintoma social II**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1998.

FREUD, Sigmund. Carta 71 (1897). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Sonhos e delírios na *Gradiva* de Jensen (1907[1906]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Os instintos e suas vicissitudes (1915). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Psicologia de grupo e análise do ego (1921). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. O mal-estar na civilização (1930[1929]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. Feminilidade (1933[1932]). In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

JERUSALINSKY, Alfredo. Papai não trabalha mais. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

KEHL, Maria Rita. **A mínima diferença: masculino e feminino na cultura**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

\_\_\_\_\_. **Sobre ética e psicanálise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. **18 crônicas e mais algumas**. São Paulo: Boitempo, 2011.

LACAN, Jacques. O estádio do espelho como formador da função do eu. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. **O Seminário 5. Formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

MARCUSE, Herbert. **Eros e Civilização**. Uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

MÜLLER, Gustavo. Quando o linguista em sua prática encontra um sujeito desejante. In: **Caderno Sigm(a)**. Santa Maria, Prévôté Espaço Psicanalítico, 2007.

PEREIRA, Robson de Freitas (a). Identificação e autonomia. In: **Imigração e Fundações**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha (b). **A sexualidade vista pelos tribunais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

PHILIPPSEN, Adair e WALLAU, Renato de. **Naqueles tempos...** Santa Rosa: Coli, 2001.

SCHAAF, Alie Van der. **Jeito de mulher rural: a busca de direitos sociais e da igualdade de gênero no Rio Grande do Sul**. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul/dez 2003, p. 412-442.

SENNET, Richard. **Carne e pedra**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

\_\_\_\_\_. **O artífice**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SOUZA, Enéas Costa de. O discurso capitalista. In: **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo**. Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

TEIXEIRA, Marcus do Rio. O espectador inocente. In: **Goza: capitalismo, Psicanálise e globalização**. Ricardo Goldenberg (Org.). Salvador: Ágalma, 1997.

**Recebido em:** 8 de setembro de 2014

**Aceito em:** 9 de março de 2015